



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.771

Convalida a Provisão CEPE nº 017/2019, que aprovou, *ad referendum*, o Edital Prograd nº 36/2019, o qual retifica o Edital Prograd nº 33/2019, relativo ao processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da UFOP no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CEPE nº 7.705, de 25 de março de 2019;

Considerando o cronograma de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2019;

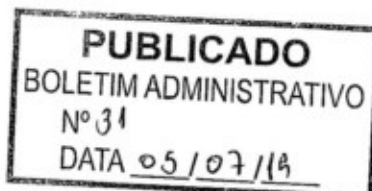
Considerando que os cadastros dos cursos de Letras Estudos Literários (Bacharelado), Letras Tradução (Bacharelado), Letras Português (Licenciatura) e Letras Inglês (Licenciatura) não foram concretizados, no sistema e-MEC, em tempo hábil para inclusão no Termo de Adesão da UFOP ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o disposto na Provisão nº 17/2019, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o Edital Prograd nº 36/2019, o qual retifica o Edital Prograd nº 33, de 24 de maio de 2019, relativo ao processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2019.

Parágrafo único A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) deverá tomar providências para a oferta das vagas dos cursos de Letras Estudos Literários (Bacharelado), Letras Tradução (Bacharelado), Letras Português (Licenciatura) e Letras Inglês (Licenciatura) em processo seletivo específico.

Ouro Preto, 28 de junho de 2019.



CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente